



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/PMEAI EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026/PMEAI MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1- PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-68, por meio do Sr. Prefeito, **AGENOR BERTONCELO**, realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 015/2024 e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2- DADOS DO PROCESSO

AMPLA CONCORRÊNCIA – Edital aberto à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2026.

LOCAL: Pátio de Máquinas, CEP 85465-000, Centro de Espigão Alto do Iguaçu-PR.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Realização de leilão para alienação de bens móveis considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do município de Espigão Alto do Iguaçu-PR, conforme laudo de avaliação elaborado pela comissão de avaliação de bens imóveis e móveis inservíveis, nomeada através da portaria nº 003/2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Os bens móveis Inservíveis, descritos no Laudo de Avaliação, serão vendidos no estado de conservação e condição que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. Os bens serão vendidos em itens, cujo valor do lance mínimo está ao lado de cada item, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição	Secretaria de Origem	Valor avaliado em R\$
1	CAMINHAO BASCULANTE VW/15.180, PLACA AZZ-1518, combustível diesel, potência 180cv, Chassi 9BWNE72SX2R223133, cor branca, ano/modelo 2002/2002, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	120.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA MARCA SEM, Modelo 638, sobre rodas, equipada com motor diesel, 6 cilindros, potência 123 HP, turbo alimentado. Máquina articulada, equipada com transmissão powershift, transmissão com 04 marchas à frente e 02 à ré, sistema de freios a disco nas quatro rodas, pneus dianteiros e traseiros novos medidas 17,5 x 25 L3 - 12 lonas, sistema de direção hidrostático, acionado pela bomba hidráulica principal, caçamba com capacidade mínima de 1,7 m³ com dentes e segmentos aparafusados, peso operacional de 9.600 kg. Cabine fechada com ar condicionado, cor básica, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	49.000,00
3	RETROESCAVADEIRA JCB 2012 4x4 motor scout, marca JCB, modelo 3C, fabricação nacional, tração 4x4, motor diesel, potência bruta 85 HP, pneus traseiros 19,5x24 L2, 12L, pneus dianteiros 14x17,5 10L, cabine aberta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	128.000,00
4	CAMINHAO FORD CARGO PLACA - AVV-9374, Modelo C-1519 B, equipado com caçamba basculante Marca Facchini de 6m3, ano 2012, modelo 2013, de fabricação nacional, tração 4x2, cabine avançada, combustível à diesel, motor de 189 CV, direção hidráulica, transmissão de 06 marchas à frente sincronizadas e 01 à ré, distância entre eixos de 4,800 mm, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

5	CAMINHAO FORD CARGO PLACA - AVV-9344, Modelo C-1519 B, equipado com caçamba basculante Marca Facchini de 6m3, ano 2012, modelo 2013, de fabricação nacional, tração 4x2, cabine avançada, combustível à diesel, motor de 189 CV, direção hidráulica, transmissão de 06 marchas à frente sincronizadas e 01 à ré, distância entre eixos de 4,800 mm, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	125.000,00
6	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K com chassi articulado motor turboalimentação de 06 cilindros em linha, 4 tempos, com potência líquida de 140HP e peso operacional 14.500kg, acionada por motor a diesel, transmissão sincronizada, com 6 machas avante e 3 a ré, lâmina com faces e bordas constantes substituíveis, com largura de 3,60m e altura de 0,60m chassi CAT0120KEJAP04554, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	220.000,00
7	VEICULO GM/CHEVROLET CLASSIC LS BAC4927, ano e modelo 2014/2015, com capacidade de 05 passageiros, 04 portas, com potência de 78cv, flex (gasolina/etanol), contendo ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, vidros dianteiros elétricos, com freio ABS e AIRBAG duplo (motorista/passageiro), chassi BAGSU19FOFR151208, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Saúde	15.000,00
8	VEICULO UP TAKE MA PLACA BAK4383 Volkswagen UP Take 1.0, ano e modelo 2016/2016, na cor branca, com capacidade de 05 passageiros, 04 portas, com potência mínima de 82cv, motor 03 cilindros, flex (gasolina/etanol), contendo ar condicionado, direção elétrica, travas elétricas, vidros dianteiros elétricos, com freio ABS e AIRBAG duplo (motorista/passageiro), chassi 9BWAG4125GT548128, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Assistência Social	25.000,00
9	VEICULO UP TAKE MA PLACA BAV-4322, na cor branca, ano 2016, modelo 2017, com capacidade de 05 passageiros, 04 portas, com potência mínima de 82cv, motor 03 cilindros, flex (gasolina/etanol), contendo ar condicionado, direção elétrica, travas elétricas, vidros dianteiros elétricos, com freio ABS e AIRBAG duplo (motorista/passageiro), chassi 9BWAG4128HT513990, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Saúde	25.000,00
10	VEICULO CHEVROLET ONIX 1.0 MT JOYE PLACA BBM1E86, na cor branca, ano 2017, modelo 2018, com capacidade de 05 passageiros, 04 portas, com potência de 78cv na gasolina e de 80cv no álcool, motor 04 cilindros, flex (gasolina/etanol), contendo ar condicionado, direção elétrica, travas elétricas, vidros dianteiros elétricos, com freio ABS e AIRBAG duplo (motorista/passageiro), chassi 9BGKL48UOJB132089, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Saúde	9.000,00
11	ROLO COMPACTADOR Vibratório, ano de fabricação 2017, marca AMMANN, modelo ASC110D, versão HX, fabricante AMMANN, equipado com motor com potência de 160 HP, TIER III, com transmissão Hidrostática, com 02 marchas a frente e 02 a ré, com oscilação de 10° para cada lado e articulação de 36° para cada lado, direção hidráulica, com tambor liso e kit pé de carneiro, capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 65%, largura do tambor de 2130mm, diâmetro do cilindro de 1500mm, com sistema de vibração de duas amplitudes, sendo alta de 1,85mm e baixa de 1,15mm, frequência de vibração em alta de 2100 vpm/35HZ, força centrífuga em alta amplitude de 277kN e em baixa amplitude de 206kN, peso operacional de 13.190kg, com raspadores para rolo, com cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, sistema de iluminação para trabalho noturno, com instrumentos como horímetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão do óleo do motor, luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico), de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	180.000,00
12	VEICULO CITROEN/AIRCROOS STARTMT PLACA PBX0C28, ano 2019 e modelo 2020, flex (gasolina/etanol), potência de 122cv, na cor branca, capacidade 05	Administração	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

	passageiros, chassi 935SUNFN1LB514357, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.		
13	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID, PLACA BEA-9E15, 6X4, POTENCIA 300CV, ANO DA FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2020, 03 EIXOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 10,00R20, TRANSMISSÃO MANUAL MECÂNICA, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 14M3, MARCA LIBREMAC/LIBRELATO, CHASSI 93ZE12NMZL8937821, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	220.000,00
14	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE, modelo 310L, de fabricação nacional; Motor a diesel de 4 cilindros, turbo alimentado, com potência de 86 hp; Padrões de emissão de gases MAR-1 e ou TIER 3; Tração 4x4; Cabine fechada com ar condicionado; Freios a disco banhados a óleo; Peso operacional de 7.200 kg, capacidade de caçamba de 0,96m; Capacidade de caçamba traseira de 30 de 0,28m; Tanque de combustível capacidade de 155,2 litros; Faróis dianteiros e traseiros, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	190.000,00
15	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER TIPO VAN PLACA SEF2G75 Passageiro 15+1 Lugares, Teto Alto, com as seguintes características mínimas: ano de fabricação e modelo 2022/2023; cor predominante branca; combustível diesel; direção hidráulica; ar condicionado duplo; motor de no mínimo 2.3; potência de 136CV; 06 marchas a frente e 01 para trás; tração dianteira ou traseira; capacidade do tanque do combustível de no mínimo 65 litros; farol de neblina; vidros e travas elétricas dianteiros; Rádio MP3 com entrada USB; airbag para o motorista e passageiro; rodas de ferro e pneus nas medidas de 225/65 R16; bancos reclináveis em tecido e cintos de três pontas; freios ABS, chassi 93YF62005PJ470551, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Saúde	90.000,00
16	PÁ CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL 200-2, série 10.005, chassi nº DXCCWLDLFLH0010005, peso operacional 11440 kg, ano 2017, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Viação	220.000,00
17	SUCATA DO VEICULO RENAULT KWID ZEN 10MT, ano 2019 e modelo 2020, flex (gasolina/etanol), na cor branca, capacidade 05 passageiros, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.	Administração	2.300,00

4- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Administração Municipal adquire bens, veículos, máquinas e outros materiais sempre que necessário, para constância e melhoria qualidade dos serviços prestados aos munícipes. Entretanto, devido ao uso constante e rotineiro desses equipamentos/materiais, os mesmos acabam tendo um fim de vida útil, não sendo mais necessário para a Prefeitura Municipal e/ou não possuindo viabilidade de conserto.

4.2. Além disso, considera-se ainda a aquisição de novos produtos, veículos, máquinas, que vão considerando obsoletos os já existentes a um longo período dentro do Município, não sendo mais viável o conserto, devido ao elevado custo do mesmo.

4.3. Com isso, esses materiais não possuem mais motivo para estarem inclusos no patrimônio do Município, razão pelo qual ocorre o desfazimento e na baixa desses itens, por meio do leilão.

4.4. Com o objetivo de desocupar locais de armazenamento do Município será feito o leilão para que esses itens que não estão mais em uso seja destinado a outros lugares desvinculando-os do Município.

4.5. Ressalta-se ainda, que a melhoria constante dos equipamentos, veículos, máquinas e demais materiais melhora também a qualidade de vida e de trabalho dos servidores, bem como a agilidade e a redução dos custos de manutenção para a realização dos serviços municipais.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada na justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão oferecer lances, **PESSOAS FÍSICAS** e **JURÍDICAS**, não podendo participar dos lances os servidores em exercício do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, e menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. Para as **PESSOAS FÍSICAS**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (RG/CPF);
- b) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço.

6.3. Para as **PESSOAS JURÍDICAS**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (RG/CPF) do proprietário da empresa;
- b) Contrato social e última alteração (a licitante que não tiver alteração de contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração;
- c) Procuração ou instrumento comprobatório de ser o representante da empresa.

6.3.1. Os documentos citados no item anterior poderão ser exibidos no original ou em cópia integral, legível e em boa forma. Depois de examinados e anotados, serão os documentos devolvidos no ato.

6.4. Os documentos deverão ser apresentados no ato da arrematação sob pena de nulidade do lance.

6.5. Os lances serão verbais, a partir do LANCE MÍNIMO, estabelecido no Laudo de Avaliação e nas especificações constantes de cada item, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

7- DA VISITAÇÃO PARA ANÁLISE DOS BENS

7.1. Os bens que irão a leilão poderão ser visitados e vistoriados de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Rua Fortaleza, s/n, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, sendo proibido o manuseio e retirada de peças dos mesmos.

7.2. Os bens mencionados serão leiloados, **por item**, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenha sido previamente examinado, não cabendo, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto à qualidade, estado de conservação e funcionamento dos bens.

7.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, terão o único fim de subsidiar a proposta verbal e não darão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

8- DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2. Os lances de ofertas serão feitos de forma aberta, com lances verbais e sucessivos e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao objeto da alienação.

8.3. A partir do valor mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro, durante o Leilão, estabelecer a diferença para os lances.

8.4. Reconhecido o **MAIOR LANCE** e declarado vencedor o arrematante deverá dirigir-se à Comissão Especial de posse dos documentos, elencados no item "condições de participação".

8.5. Aceito a melhor oferta como maior lance, não será admitido que o proponente desista da sua aquisição, sob pena de responsabilização.

8.6. O Leiloeiro poderá suspender temporariamente a sessão, a fim de sanar dúvidas, dirimir pendências ou esclarecer pontos controvertidos, em conjunto com a equipe de apoio, Comissão Especial, Assessoria Jurídica ou Controle Interno.

9- DA ATA

9.1. A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão de Leilão e pelos interessados que o desejarem.

10- DA ENTREGA DO BEM

10.1 O(s) bem(ns) arrematado(s) e pago(s) em espécie, poderá(ão) ser retirado(s) imediatamente após a apresentação do comprovante de pagamento do(s) referido(s) bem(ns), e em hipótese alguma, o(s) bem(ns) será(o) retirado(s) sem apresentação da comprovação de pagamento do(s) bem(ns).

10.2. A não retirada do bem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de arrematação, implicará na



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

declaração de abandono dos mesmos.

10.3. Todos os custos decorrentes da retirada do bem será de responsabilidade daquele que adquiriu o mesmo.

10.4. Aceito o lance como MAIOR OFERTA, não será admitido que o proponente desista da aquisição.

10.5. Será admitida no certame a representação por instrumento público, mediante a apresentação de procuração específica para esse fim.

10.6. Reconhecido o MAIOR LANCE e declarado vencedor o arrematante deverá dirigir-se a Comissão Especial, de posse dos documentos, sob pena de abertura de processo sancionatório, conforme regulamento vigente.

10.7. Aceito a melhor oferta como maior lance, não será admitido que o proponente desista da sua aquisição, sob pena responsabilização.

10.8. Após a entrega dos bens, não cabe ao arrematante qualquer reclamação relativamente às quantidades, características ou situação dos bens recebidos.

11- DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

11.1. As despesas com transferências dos veículos correm por conta da arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (DETRAN), dentro de **30 (trinta) dias**, não cabendo tais despesas e obrigação ao órgão público e o Leiloeiro.

11.2. Caso o arrematante não faça a transferência do veículo, será notificado para fazê-lo em 10 (dez) dias, contados a partir da retirada do bem.

11.3. Caso a venda seja cancelada ou desfeita por qualquer motivo gerado ou arguido pelo arrematante, sem culpa do COMITENTE, não será indenizado por qualquer valor.

11.4. O arrematante assumirá integral responsabilidade por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, isentando este de todas as reclamações que possam surgir.

12- DA JUSTIFICATIVA PARA USO DO LEILÃO PRESENCIAL

12.1. Considerando o disposto no artigo 176, *caput* e inciso II, combinado com o artigo 17, §2º, ambos da Lei 14.133/2021, o presente processo licitatório será realizado de maneira presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

13- DO PAGAMENTO

13.1. No ato da arrematação o licitante vencedor deverá pagar o valor integral do lance oferecido, no seu respectivo lote, em moeda corrente do país, através de depósito identificado e/ou pix na conta nº 29885-9, agência 2507-0, do Banco do Brasil.

13.2. O bem arrematado deverá ser pago até o terceiro dia útil seguinte ao da sessão, sob pena de cancelamento do lance a aplicação das sanções constantes do item 16.

13.3. Os valores serão creditados em conta específica da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

14- DAS OBRIGAÇÕES DO COMITENTE

14.1. Cabe ao Comitente entregar os bens mediante a comprovação das condições exigidas para a entrega, conforme previsto no **Edital de Leilão nº 001/2026/PMEAI**.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

15.1. É de responsabilidade do arrematante todas as providências, solicitações de serviços e encargos visando o cadastramento/regularização dos veículos junto aos órgãos de trânsito, tais como emplacamento, transferência, emissão de certificado, modificação ou remarcação de chassi, obtenção de código específico de marca/modelo/versão, vistorias, dentre outros procedimentos necessários para fins de adequação do veículo aos dispositivos da Lei nº 9.503/1997, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ao Decreto-Lei nº 1.455/1976, e às demais normas vigentes que regulam o assunto.

15.2. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos no edital perderá o direito à aquisição do respectivo item, e a ele serão aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas em edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Cabe ao arrematante retirar os bens dos recintos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da arrematação.

16- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

16.1. Ao Arrematante, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 16.1.1.** Advertência;
- 16.1.2.** Multa;
- 16.1.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. Caso o Arrematante não mantenha a proposta, falhe ou fraude a assinatura do contrato, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

17- DOS RECURSOS

17.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações.

18- DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A descrição do bem sujeita-se a correção no momento de apregoado, para cobertura de omissões ou eliminando distorções verificadas.

19.2. A partir do pagamento do valor oferecido pelos bens, correrão à conta do arrematante todas as despesas que porventura gravem os bens.

19.3. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo, devendo no caso de irregularidade, anulá-lo, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

19.4. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

19.5. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá no prazo de cinco dias (05) úteis contados da ciência do despacho, recurso do interessado.

19.6. O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

19.7. De acordo com a legislação em vigor não haverá incidência de tributos no valor da arrematação dos bens.

19.8. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestados pelo Departamento de Licitações, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente na Avenida Brasília, nº 551 – Espigão Alto do Iguaçu/PR. O Edital completo estará disponível no site: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br e/ou no PNCP.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

19.10. Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, para julgamento de quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

questões judiciais resultantes deste Edital.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração